



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

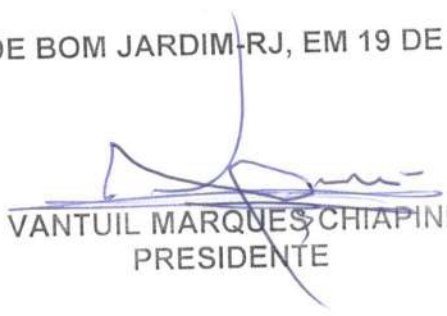
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 24 de fevereiro (segunda-feira de carnaval), 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), 27 de fevereiro (quinta-feira) e 28 de fevereiro (sexta-feira) do ano em curso.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**VANTUIL MARQUES CHIAPINI**  
**PRESIDENTE**



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

### DECRETA:

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 24 de fevereiro (segunda-feira de carnaval), 26 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), 27 de fevereiro (quinta-feira) e 28 de fevereiro (sexta-feira) do ano em curso.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
VANTUIL MARQUES CHIAPINI  
PRESIDENTE

*Journal O Macuco. Edição nº436, 20 de fevereiro de 2020, página 04.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** DIANA MENDES CATALDO - MEI

**CNPJ:** 17.583.374/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de 44 (Quarenta e Quatro) Placas de Aço Inox para Título de Cidadão e 11 (Onze) Comendas do Mérito Legislativo (Medalhas) para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 14.884,00 (Catorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)